# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 第 74/2023 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行 政組織結構大綱》第三條的規定,發佈本行政命令。

第一條

授權

- 一、授予運輸工務司司長羅立文一切所需權力,代表澳門特別行政區與中國氣象局簽署《內地與澳門特別行政區氣象科技 長期合作安排》。
  - 二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二三年九月七日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

#### Ordem Executiva n.º 74/2023

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

### Artigo 1.º

### Delegação de poderes

- 1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo Arrais do Rosário, todos os poderes necessários para, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, celebrar o «Acordo de Cooperação de Longo Prazo em Ciência e Tecnologia Meteorológica entre o Interior da China e a Região Administrativa Especial de Macau», com a Administração Meteorológica da China.
- 2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

#### Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Setembro de 2023.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

